

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLVII - Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 – MOGEIRO nº 4.085 – 11 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DECRETO Nº 0052 – A DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – COTEGE - QUE AUXILIARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO /PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro – PB, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO, a necessidade de gerenciamento e organização do fluxo oriundo da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, as demandas de normatização, administração e fiscalização dos processos no âmbito municipal, visando melhor execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1 – Fica criado o Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal – COTEGE da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Mogeiro - PB, com as seguintes atribuições; I – Realizar juntamente com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões para a promoção de debates e proposição de ações, estratégias, diretrizes, regulamentação e formas de execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do município.

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas na Lei Complementar Federal nº 195/2022.

IV - Monitorar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município Mogeiro – PB;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Mogeiro – PB.

Art. 2 - A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Mogeiro- PB com o auxílio do Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal – COTEGE da Lei Paulo Gustavo, de que trata o art. 1º deste Decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a execução dos recursos da Lei Federal nº 195/2022 (Paulo Gustavo), nos termos do art. 6º e 8º da referida Lei;

Art. 3 - O Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal – COTEGE, de que trata este Decreto será composto pelos seguintes integrantes:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que o presidirá

II - 01 (um) representante da Secretaria do Departamento de Cultura;

III - 01 (um) representante da Procuradoria Municipal;

IV- 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;

Art. 4 - A participação no Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal – COTEGE da Lei Paulo Gustavo é considerada serviço público relevante, sem remuneração ou ajuda de custo;

Art. 5 - Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal – COTEGE é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no que refere as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos à operacionalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de

2022 (Lei Paulo Gustavo);

Art. 6 – A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução dos trabalhos do COTEGE referentes a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

Art. 7 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 8 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PORTARIA Nº 120 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – COTEGE, - QUE AUXILIARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO NOS TRABALHOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 NO ÂMBITO MUNICIPAL.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela presente, RESOLVE:

Art.1. NOMEAR os membros para compor a **COMITÊ TÉCNICO DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – COTEGE - que será responsável em auxiliar a Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esporte, Lazer e Turismo** na execução dos trabalhos procedentes da Lei Complementar Nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito municipal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº0052/2023 de 11 de outubro de 2023, com a seguinte composição:

Representante da Secretaria da Educação, Cultura Esporte, Lazer e Turismo, que o presidirá;

Maria de Fátima Silveira

Representante da Departamento de Cultura

Maria José Avelino de Souza

Representante das Secretaria de Administração e Finanças;

José João Gonçalves

Representante da Procuradoria Municipal;

Vanessa Maria de Souza Moraes

Art. 2- A funcionalidade supra citada neste documento e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 0052/2023, é de caráter voluntário, não gerando nenhum ônus para o município;

Art. 3- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Mogeiro /PB, 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional